

<b>RECOMENDAÇÃO TÉCNICA</b>	<b>Nº 001/2017</b>
<b>GERÊNCIA DE CONTROLE DA REGULARIDADE, ORIENTAÇÕES E NORMAS - GCRON</b>	
<b>ASSUNTO:</b> Obrigatoriedade de cadastramento dos convênios de receita no SIGECON	
<b>RELATORES:</b> Lucas Canto (Mat. 107.074-6) Fernanda Santos (Mat. 103.406-5)	<b>DATA:</b> 27 de abril de 2017
<b>DESTINATÁRIO:</b> Jailson Correia	<b>ÓRGÃO:</b> Secretaria Municipal de Saúde

A Controladoria Geral do Município - CGM, considerando as suas atribuições institucionais estabelecidas no Anexo I, do Decreto Municipal nº 30.247, de 01 de Fevereiro de 2017, através da sua Gerência de Controle da Regularidade, Orientações e Normas - GCRON, **dentre as quais a de monitorar as prestações de contas dos convênios realizados pelo Município do Recife, nos termos do art. 19, V do referido Decreto municipal, vem fazer as seguintes considerações:**

A Controladoria Geral do Município, através de análise realizada no Sistema de Gerência de Convênios – SIGECON, constatou que os convênios de receita firmados pela **Secretaria Municipal de Saúde com o Governo Federal e com o Governo do Estado de Pernambuco** não estão sendo devidamente cadastrados neste sistema. Portanto, com o propósito de aperfeiçoar o controle da gestão dos convênios firmados pelo Município, resolve RECOMENDAR à **Gerência Geral de Administração, Finanças, Convênios e Contratos** que efetue o devido **cadastramento de todos os convênios de receita e seus termos aditivos existentes.**

É fundamental que o Sistema de Gerência de Convênios - SIGECON seja alimentado para evitar situações de inadimplência que possam vir a prejudicar futuras celebrações de convênios e com isso comprometer novas políticas públicas.

Salienta-se que as determinações exaradas por esta Controladoria Geral do Município têm natureza cogente, nos termos do art. 3º do decreto nº 30.247/2017, devendo ser observadas por todos os órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal.

Esta Controladoria Geral do Município, através da Gerência de Controle da Regularidade, Orientações e Normas – GCRON coloca-se à disposição para esclarecimentos adicionais através do e-mail [atendimento.gcron@recife.pe.gov.br](mailto:atendimento.gcron@recife.pe.gov.br) e do telefone 3355-9011.

**RAFAEL FIGUEIREDO BEZERRA**  
Controlador Geral do Município